

LEONEL SEVERO ROCHA  
BERNARDO LEANDRO CARVALHO COSTA

PREFÁCIO DE LENIO STRECK

# TEORIA DO DIREITO



INTRODUÇÃO SISTÊMICA



*Sistema do Direito e Sociedade. Volume 01*

EDITORA LUMEN JURIS  
RIO DE JANEIRO  
2026

# Sumário

|                                                                                                                                                        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Prefácio: Uma História da História do Direito no Brasil – LENIO STRECK.....</b>                                                                     | <b>V</b>   |
| <b>Apresentação.....</b>                                                                                                                               | <b>XIX</b> |
| <b>Introdução.....</b>                                                                                                                                 | <b>1</b>   |
| <b>Analítica: Hans Kelsen e a Teoria Pura do Direito.....</b>                                                                                          | <b>7</b>   |
| 1. Positivismo Científico, Fato Social e Círculo de Viena: influências no pensamento de Hans Kelsen.....                                               | 10         |
| 2 Dinâmica e estática, Norma Jurídica e Ciência do Direito: a aplicação dos pressupostos epistemológicos na Teoria Pura do Direito de Hans Kelsen..... | 21         |
| 3 Epistemologia Crítica I: a Ciência sob a ótica de Bachelard, Thomas Kuhn e Popper .....                                                              | 32         |
| Síntese Conclusiva: A Teoria Pura do Direito sob a ótica da Epistemologia Crítica I.....                                                               | 39         |
| <b>Hermenêutica: Herbert Hart e Ronald Dworkin .....</b>                                                                                               | <b>45</b>  |
| 1 Herbert Hart e a textura aberta do Direito .....                                                                                                     | 48         |
| 2 Ronald Dworkin e a distinção entre regras e princípios.....                                                                                          | 52         |
| 3 Epistemologia Crítica II: a problemática da centralidade do sujeito na Teoria do Direito .....                                                       | 57         |
| Síntese Conclusiva: A Hermenêutica Jurídica sob a Ótica da Epistemologia Crítica II .....                                                              | 65         |
| <b>Pragmático-Sistêmica .....</b>                                                                                                                      | <b>69</b>  |
| 1 Pressupostos Epistemológicos.....                                                                                                                    | 70         |
| 2 Organização, Decisão Judicial e Risco.....                                                                                                           | 76         |

|                                                                                                                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3 Epistemologia Crítica III: .....                                                                                                                                   | 95         |
| 3.1 Niklas Luhmann: a Teoria dos Sistemas Sociais frente aos 04 obstáculos epistemológicos .....                                                                     | 95         |
| 1) A concepção de que a sociedade é constituída por homens concretos e relações entre eles; .....                                                                    | 96         |
| 2) Que a sociedade é estabelecida por relações de consenso entre os seres humanos, pela concordância de suas opiniões e complementariedade dos seus objetivos; ..... | 98         |
| 3) Que as sociedades são regional e territorialmente estritamente delimitadas; .....                                                                                 | 101        |
| 4) Que as sociedades só podem ser observadas de um ponto de vista externo como compostas por seres humanos ou territórios. ....                                      | 103        |
| 3.2 Gunther Teubner e a Fragmentação Constitucional .....                                                                                                            | 105        |
| 3.3 Thomas Vesting: do Estado em Rede à Constituição em Rede.....                                                                                                    | 126        |
| <b>Considerações Finais.....</b>                                                                                                                                     | <b>135</b> |
| <b>Referências Bibliográficas .....</b>                                                                                                                              | <b>141</b> |